



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP.: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 005/2013

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTAS CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE CAIANA"

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar no plano de contas do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 181 de 13 de dezembro de 2012 as dotações abaixo especificada.

I – Nomenclatura das dotações orçamentárias aprovadas pela Lei Municipal nº 181 de 13 de dezembro de 2012:

ORGAO.....:	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE.....:	017	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VERDE - CISVERDE	
FUNCAO.....:	10	SAÚDE	
SUB FUNCAO.....:	10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA.....:	103020302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROJETO/ATIVIDADE..:	1030203022.050	MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO COM O CISVERDE	
MODALIDADE DA APLIC..:	33.70.00-00	TRANSFERENCIAS A CONSÓRCIO PUBLICO	
Subelemento	331711100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.333,33
Subelemento	331711300000	Obrigações Patronais	3.165,65
Subelemento	333713000000	Material de Consumo	333,34
Subelemento	333713600000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.056,00
Subelemento	333713900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>1.911,68</u>
TOTAL			19.800,00

Art. 2º - As dotações orçamentárias passarão a ser da seguinte forma no plano de contas contábil para exercício financeiro de 2013.

ORGAO.....:	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE.....:	017	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VERDE - CISVERDE	
FUNCAO.....:	10	SAÚDE	
SUB FUNCAO.....:	10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA.....:	103020302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROJETO/ATIVIDADE..:	1030203022.050	MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO COM O CISVERDE	
MODALIDADE DA APLIC..:	33.70.00-00	TRANSFERENCIAS A CONSÓRCIO PUBLICO	
Subelemento	31717000000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	16.498,98
Subelemento	33717000000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	<u>3.301,02</u>
TOTAL			19.800,00

Art. 3º - Fica autorizado a efetuar Suplementações no que for necessário, dentro do limite concedido na Lei Orçamentária Anual.

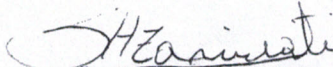
Art. 4º - A estrutura orçamentária permanecerá conforme aprovada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Considerando que as dotações já estão previstas no orçamento público municipal vigente, portanto, não há necessidade de impacto financeiro-orçamentário, conforme determinado na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiana, 03 de maio de 2013


SEBASTIÃO HELENÓ ZANIRATTI
Prefeito